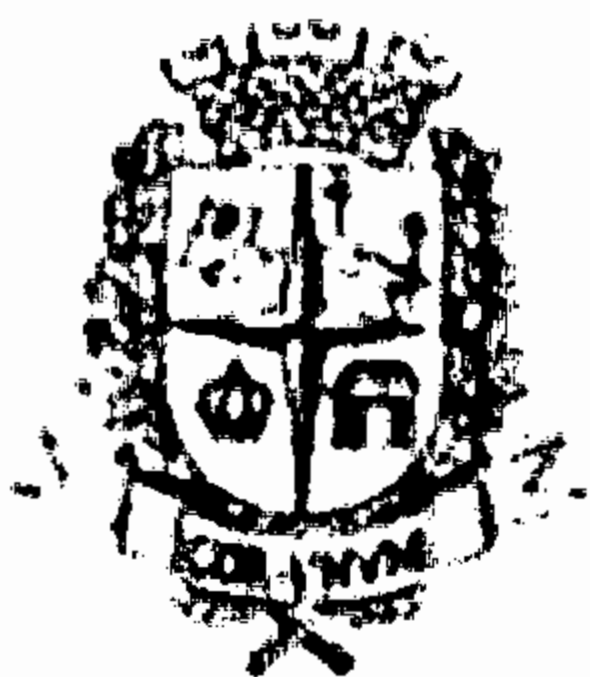
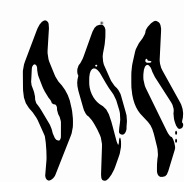




TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.206, de 04 de maio de 1.990.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO, DESTA CIDADE.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O logradouro público que se inicia na Praça Angelo Sargi e termina na Avenida Dr. Arêa Leão, desta cidade, passa a denominar-se "RUA MÁRIO MIZIARA".

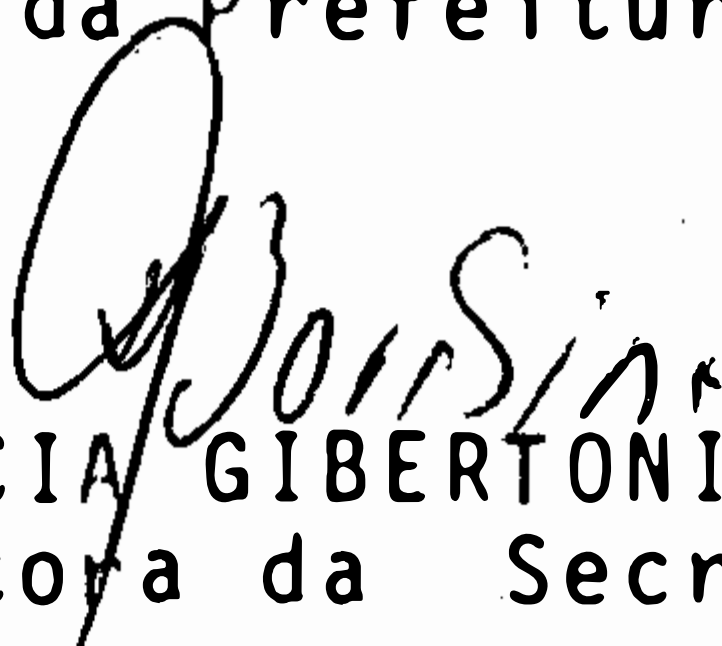
PARÁGRAFO ÚNICO - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "INDUSTRIAL E ESPORTISTA".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de maio de 1.990.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -